



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



DESPACHO

Os projetos que objetivam a concessão de títulos honoríficos devem obedecer a rito especial previsto na Lei nº 635/1994, a qual exige parecer prévio de Comissão de Ética Parlamentar.

Dessa forma, reconsidero o despacho exarado na sessão plenária do dia 23 de maio de 2017, que encaminhou o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, e determino o envio da proposição à Comissão de Ética Parlamentar, observando-se o disposto no art. 4º da Lei nº 635/1994.

Pitanga, 24 de maio de 2017.

José Veres
Presidente

recebi 25/05/17 - 19h - ~~SSP~~ DAN

DESIGNO VEREADOR AMADEUS FENGA
COMO RELATOR DESTA MATÉRIA.